

## **TRIBUNAL PLENO**

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2000**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando das atribuições legais e regimentais, analisando o requerimento formulado pela AMATRA XIX, protocolizado sob nº 5090/2000 e o contido na Representação-TRT-19ª-SOF-Nº 04/99, pelo voto de qualidade do Exmº Sr. Juiz Severino Rodrigues, no exercício da Presidência, acompanhando o voto dos Exmºs Srs. Juízes Helena e Mello e Pedro Inácio, contra o voto dos Exmºs Srs. Juízes José Abílio, Ricardo Gomes de Barros e Marcelo Vieira,

#### **R E S O L V E**

Art. 1º - RESTABELEECER, de imediato, a concessão do auxílio-alimentação aos Juízes Togados do Tribunal, Juízes Titulares de Vara do Trabalho e Juízes do Trabalho Substitutos deste Regional.

Art. 2º - DEFERIR o pagamento retroativo do período não prescrito, dos últimos cinco anos, com juros e correção monetária, deduzindo-se os valores pagos a esse título no período de 05.2.97 a 09.7.97, observada a compatibilidade em relação aos Magistrados que receberam diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no DOE/AL e no BI.  
Sala das Sessões, 19 de maio de 2000.

**JUIZ SEVERINO RODRIGUES**  
Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho  
da Décima Nona Região, no exercício da Presidência